Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI Nº 4.065, DE 17 DE OUTUBRO DE 2006

Denomina artéria de nossa cidade de "Rua JOÃO PIANA - Pioneiro".

O Presidente da Câmara de Vereadores no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É dada a denominação de RUA JOÃO PIANA – PIONEIRO - a uma artéria de nossa cidade.

Art. 2º A artéria localiza-se em parte do Lote Rural nº. 39, da Linha 2, Secção Paiol Grande, Loteamento Tio Bino II, entre as quadras 02, 01, lote nº. 15 e lotes nº. 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, iniciando na Rua Ernesto Tozatti até parte do mesmo Lote Rural, direção sul-norte.

Art. 3º A placa indicativa conterá os seguintes dizeres: "RUA: JOÃO PIANA - Pioneiro".

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 17 de Outubro de 2006.

José da Cruz
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

Elidio Scaranto
Secretário Municipal da Administração